

Lupércio, 28 de Abril de 2025.

OFÍCIO Nº 025/2025

SENHOR PRESIDENTE,  
NOBRES VEREADORES;

Com o presente estamos remetendo à elevada consideração dessa Egrégia Câmara Municipal, em cumprimento às disposições da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município e também de acordo com as novas regras introduzidas pela Lei Complementar nº 101/00, o Projeto de Lei nº 025/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias integra a estrutura orçamentária e constitui o elo de ligação entre demais componentes, que são o Plano Plurianual e o Orçamento Anual. É através delas que são fixadas as metas e prioridades do exercício, dentre aquelas constantes do Plano Plurianual, e estabelecidas as políticas e os princípios gerais e específicos para a elaboração do Orçamento Anual.

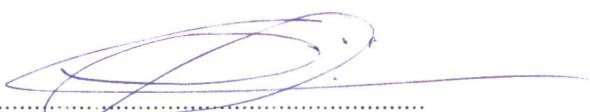
Referida Lei, como plano anual de curto prazo, combina um verdadeiro plano de ação governamental com política financeira, estabelecendo as metas e prioridades para o exercício subsequente, bem como orientando a elaboração da lei orçamentária anual.

A presente propositura foi elaborada de acordo com as normas legais e segundo prioridades definidas em face da expectativa da comunidade e daquilo que a expansão municipal exige como imprescindível.

Além de inserir-se no contexto de uma obrigação legal o encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias à Câmara é a oportunidade para registrar o agradecimento ao Poder Legislativo pela inestimável colaboração que tem prestado com a competente análise desta propositura pelos ilustres Edis, que haverão de contribuir para seu aprimoramento, conferindo-lhe maior representatividade popular.

Ao finalizarmos, consignamos a Vossa Excelência e demais membros desse Poder Legislativo nosso protesto de mais profundo respeito e consideração.

Atenciosamente,



.....  
**CLEBER MENEGUCCI**  
Prefeito Municipal

EXMO. SENHOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
**LUPÉRCIO - SP**

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO  
**Correspondências Recebidas**

Em, 29 ABR. 2025



**João Laercio Rodrigues**  
Diretor Administrativo  
RG 13.483.318-SSP/SP